



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	As corporações como novos atores do Direito Internacional
Autor	PEDRO HIROSHI WATANABE DI GESU
Orientador	FABIO COSTA MOROSINI

As corporações como novos atores do Direito Internacional

Autor: Pedro Hiroshi Watanabe Di Gesu

Orientador: Fabio Costa Morosini

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Tradicionalmente, tinha-se como sujeitos do Direito Internacional somente os Estados; no entanto, desde a opinião consultiva emitida pela Corte Internacional de Justiça em 1949 para a “Reparação por ferimentos sofridos em serviço das Nações Unidas”, apresentam-se nesse mesmo rol as organizações internacionais: a capacidade da organização, reconhecida pela Corte, de fazer reivindicações internacionais - então um direito exclusivo dos Estados - serviu como resposta fundamental ao questionamento quanto à sua personalidade. Porém, observando-se as modificações das últimas décadas no que diz respeito à atuação de entidades no contexto internacional - quanto à posse de obrigações e direitos internacionais e a capacidade de reivindicar esses direitos internacionalmente - aparenta ser necessário observar e reconhecer a emergência de outros atores; embora não tenham eles todas as características classicamente pertencentes aos sujeitos, têm lhes sido atribuídas competências carregadas de um distinto poder de mudança. Dentre estas, destacam-se as grandes corporações no regime atual de investimento estrangeiro: exponencialmente sua atuação toma proporções mais centrais nas relações jurídicas internacionais. Portanto, objetiva-se na pesquisa investigar de que modo as corporações de fato expressam uma nova força no âmbito do Direito Internacional e propõe-se a fazê-lo através da análise de sua interação com os outros sujeitos no que toca à competência de estabelecer, cumprir e defender suas prerrogativas e obrigações. Para tal, a metodologia envolve o estudo da utilização de mecanismos - dentre os quais se incluem as provisões de tratados, o uso de fóruns internacionais de disputa, códigos de conduta e outros meios específicos disponíveis - de estabelecimento de garantias internacionais por parte direta das corporações, além da consulta de produção acadêmica voltada para a consideração concernente às tendências acerca da personalidade dos atores internacionais, a fim de trazer à luz conclusões que elucidem o fenômeno que se desenha.